



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.159/2005

## FIXA REMUNERAÇÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais serão de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os subsídios fixados por esta Lei serão reajustados semestralmente, a partir de maio de 2005 pela variação do INPC em cada semestre ou índice oficial que eventualmente o venha substituir, no decurso da Legislatura correspondente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos orçamentos do município, para os exercícios de sua vigência.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 09 de maio de 2005.

  
**DIRCEU PASSOS**  
Prefeito Municipal